

EDITAL Nº 01/2020 – EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA FORTALEZA, 09 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor da EEEP Leonel de Moura Brizola, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e o professor selecionado nos termos da Lei Complementar Nº 22/2000** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o Anexo I deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
- 1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.3.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.3.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.3.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória):
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de



excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.



- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no Anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia 17 de Janeiro de 2020. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria EEEP no dia 20 de Janeiro de 2020 a partir das 16h.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola profissional (EEEP);
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção:
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/SEFOR/EEEP.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da SEFOR/EEEP
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.



8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Portaleza, 09 de Janeiro de 2020.

Denis Cavalcante Aur
Diretor da EEEP Leonel de Moura Brizola



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020

EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Situada à rua Holanda, nº1281 – bairro Jardim Cearense, Fortaleza-Ceará

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA
EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	1	40	DEFINITIVA
BIOLOGIA	INTEGRAL	1	40	DEFINITIVA
FILOSOFIA/SOCIOLOGIA	INTEGRAL	1	40	DEFINITIVA
FISICA	INTEGRAL	1	40	DEFINITIVA
LÍNGUA EST - ESPANHOL	INTEGRAL	1	40	DEFINITIVA
LÍNGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	1	40	TEMPORÁRIA
QUÍMICA	INTEGRAL	1	40	TEMPORÁRIA
ARTES	INTEGRAL	1	40	TEMPORÁRIA



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2020 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARTE - EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ DADOS PESSOAIS

NOME :					_
NASC/	SEXO				
ENDEREÇO:		B	AIRRO		_
CIDADE:	ESTADO:	0	CEP		
TELEFONE RES	CELU	JLAR:			
EMAIL	RG_			_ORG.EXP	
CPF	PIS/PASEP). 			
TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃ	٥	_ZONA	_
CERT. DE RESERVISTA			_		
MATRÍCULA PROFESSOR EFE	TIVO:			(anexa	ar cópia extrato
pagamento)					
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELE	ÇÃO EDITAL Nº	002/2016:			
INSCRIÇÃO:		_ DISCIPLIN	IA:		
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOA	S COM DEFICIÉ	ÊNCIA SELE	ÇÃO EDITA	L Nº 002/2016	
INSCRIÇÃO:		_ DISCIPLIN	IA:		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO P	ROFISSIONAL-	LICENCIATU	JRA		
NOME DO CURSO:					-
ANO DE CONCLUSÃO:		(apresent	tar cópia di	ploma ou certi	dão/declaração de
conclusão)					
OPÇÃO DO CANDIDATO:					
DISCIPLINA:	EEEP			CRE	DE/SEFOR
DISCIPLINA:	EEEP			CRE	DE/SEFOR
DISCIPLINA:	EEEP			CRE	DE/SEFOR
,de	de 20		sinatura do	candidato	
		113	matara au	Januall	



QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:		
RG:	Órgão Expedidor:	
Seminário: local	horário:_	
Apresentar este comprovante e o l	RG no dia do seminário. de _	de 2020
Re	esponsável pela inscrição	



ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2020 CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA, situada à rua Holanda, nº1281 – bairro Jardim Cearense, Fortaleza-Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	10 a 16/01/2020
Seminário	17/01/2020
Assinatura do Termo de Adesão	17/01/2020
Resultado da Análise Currículo	20/01/2020
Resultado Final	20/01/2020



ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2020 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	, ca	ındidato (a) à	a função de Professor da
disciplina de EEEP	município	o de	_ da(s)
CREDE/SEFOR, cujo número			apresento e declaro
ser de minha exclusiva responsabilidade o	preenchimento das	informações	e que as declarações e
documentos a seguir relacionados são verdade			
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou			
e ordenadas, num total de fol			
atribuição de pontos através da análise curricu	ılar pela banca exan	ninadora, com	vistas à atribuição da nota
1. Experiência de trabalho no exercício da f	unção docente na	rede pública	
ESCOLA		•	TEMPO
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assi	 nada pelo Diretor (a) da Escola ou	u pelo Secretário (a)
Escolar, com seus respectivos carimbos de ide			
Pública Estadual ou Municipal.			
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assii	nada nelo Diretor(a)	da Escola ou	nelo Secretário(a) Escolar
com seus respectivos carimbos de identificaçã		da Escola da	pelo occirciano(a) Escolar
3	-		
2. Diploma, devidamente registrado, ou C Licenciatura no componente curricular para			
CONCURSO OU SELEÇÃO			
3. Certificado, devidamente registrado, ou C Educação, em nível de pós-graduação <i>lato</i> s			
	Serisu (Carga Horai	ia illillilla ue	300 Horas)
CURSO			
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Decl nível de pós-graduação lato sensu (carga horá			na área de Educação, em
4. Diploma, devidamente registrado, ou C strictu sensu em qualquer área, restrito a un		Oficial de d	curso de pós graduação
CURSO			
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaraç	ção Oficial do curso,	em nível de p	ós-graduação <i>strictu sens</i> u



ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º _____/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu		, professor(a), portado	or de
RG	e CPF	, participante do Seminário de Apresentação da Filo	sofia e
Rotina das E	scolas Estaduais de Educ	ação Profissional – EEEP, realizado no dia/, de	às,
na EEEP	, como pa	rte do processo de seleção simplificada para professores E	EEPs,
declaro esta	r de acordo com a propos	ta de trabalho apresentada, estando portando apto para partic	par da
terceira fase	(análise curricular).		
FAÇO ADES		DUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISL	AÇAO
		Fortaleza de de	2020.
		Assinatura do Professor	